

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**1. FINALIDADE**

As informações contidas neste anexo descrevem as especificações da solução Senha Segura que devem fazer parte da contratação do edital. As especificações neste documento têm caráter obrigatório, devendo ser rigorosamente atendidos pelos fornecedores sob pena de desclassificação da proposta e sujeito à aplicação de sanções contratuais.

2. EXPANSÃO DA QUANTIDADE DE LICENÇAS

Conforme descrito no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, há a necessidade de expandir o quantitativo de licenças da solução Senha Segura, ao realizar o levantamento temos um número para a necessidade atual, mas que pode aumentar no decorrer do contrato, por isso estipulamos um número mínimo e um número máximo para expandir o quantitativo de licenças.

2.1. EXPANSÃO LICENÇAS PESSOAS QUE FARÃO USO DA PLATAFORMA (MÓDULO SS-COFRE):

| Licença número de pessoas que farão uso da plataforma* | |
|--|--------|
| Mínimo | Máximo |
| 216 | 410 |

* Usuários com acesso à dispositivos geridos pela solução e Usuários com perfil de auditor

2.2 EXPANSÃO LICENÇAS SISTEMAS (MÓDULO SS-SRVPASWCHG)

| Licenças Sistemas* | |
|--------------------|--------|
| Mínimo | Máximo |
| 1393 | 2100 |

* Computadores Servidores Microsoft Windows Server 2008 e superior, Servidores Linux, Hypervisors VMware ESXi 5.5 e superior, Hypervisors Microsoft Hyper-V 2008 e superior, Hypervisors RedHat KVM 7.0 e superior e Consoles de gerenciamento de computadores servidores.

2.3 EXPANSÃO LICENÇAS USUÁRIOS QUE FARÃO ACESSO SIMULTÂNEO (MÓDULO SS-SESWEB)

| Licenças usuários que farão acesso simultâneo* | |
|--|--------|
| Mínimo | Máximo |
| 0 | 101 |

* SessionWeb (Gravação de Sessão)

3. RENOVAÇÃO DE LICENÇAS

A contratada deverá renovar as licenças listadas abaixo com o seguinte quantitativo e Partnumber:

| 1. Componentes de software | | | |
|--|----------------|-----------------------|--|
| Descrição | QTD contratada | PartNumber | Descrição |
| Módulo de Cluster H A/DR Virtual | 2 | SS-HA-DR-Virtual | Módulo de Cluster H A/DR Virtual |
| JumpServe | 1 | - | JumpServe |
| SessionWeb (Gravação de Sessão) | 320 | SS-SESWEB-320SES | Quantidade de usuários que farão acesso simultâneo ao senhasegura, realizando sessão remota com gravação de sessão |
| 2. Licença por dispositivo, sistema e usuário | | | |
| Descrição | QTD contratada | PartNumber | Descrição |
| Computadores Servidores Microsoft Windows Server 2008 e superior | 2.000 | SS-SRVPASWCHG-3200SRV | Servidores: Windows, Linux, Unix, Mainframe, entre outros |
| Servidores linux | 200 | | |
| Hypervisors VMware ESXi 5.5 e superior | 200 | | |
| Hypervisors Microsoft Hyper-V 2008 e superior | 200 | | |
| Hypervisors RedHat KVM 7.0 e superior | 200 | | |
| Consoles de gerenciamento de computadores servidores | 400 | | |
| Equipamentos ativos de conectividade de rede LAN | 1.000 | SS-NETPASWCHG-2260SRV | Dispositivos de Rede: Firewalls, Balanceadores, Suites (Core), Access Point, entre outros. |
| Equipamentos de conectividade de rede WAN | 1.000 | | |
| Equipamentos de segurança (Firewall, IPS, AntiSpam e Filtro de conteúdo) | 50 | | |
| Equipamentos de armazenamento de rede SAN e NAS | 10 | | |
| Contas do Resource Access Control Facility – RACF (plataforma mainframe) | 200 | | |
| Desktop Microsoft Windows Enterprise 7 e superior | 1000 | SS-WINPASWCHG-1000ATV | Estações de trabalho: Workstations (PC's), Notebook. |
| Contas do Office 365, Azure e Mobile iron | 100 | - | Contas do Office 365, Azure e Mobile iron |
| PowerBuilder | 1 | SS-A2A-8SRV | Aplicações em hardcode através de API |
| ASP | 1 | | |
| Grails | 1 | | |
| Java | 1 | | |
| NET | 1 | | |
| VisualBasic | 1 | | |
| Cobol | 1 | | |
| Delphi | 1 | | |
| Usuários com acesso à dispositivos geridos pela solução | 300 | SS-COFRE-320USU | Número de pessoas que farão uso da plataforma senhasegura. |
| Usuários com perfil de auditor | 20 | | |

4. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

A CONTRATADA deve garantir a atualização e instalação da última versão da solução sempre que desejado pela CONTRATANTE.

5. SERVIÇO DE TREINAMENTO

5.1. A contratada deverá disponibilizar um treinamento de no mínimo 20h, não ultrapassando 2h por dia, com o objetivo de atualizar quanto as novas funcionalidades das ferramentas e/ou realizar reciclagem.

5.2. O treinamento de atualização tecnológica tem como objetivo promover o repasse de informações relativas às tecnologias envolvidas com o objeto desta contratação, tendo em vista as tendências tecnológicas e as melhores práticas de mercado, de modo a facilitar a prospecção e adoção de novas tecnologias por parte do Banco.

5.3. Durante a vigência do Contrato e da garantia e sem ônus para o Banco deverão ser ofertadas no mínimo 10 (dez) vagas anuais para o treinamento de atualização tecnológica. O referido treinamento poderá ser ofertado por meio dos seguintes eventos:

- Treinamento via ferramenta teams;
- cursos constantes do catálogo oficial do fabricante do produto;
- congressos: apresentação de pesquisas e estudos;
- conferências: apresentação de assunto por especialista;
- fóruns: debate de ideias com interação do público.
- convenções: busca de integração e troca de conhecimentos entre os participantes;
- visitas Técnicas a Datacenters ou laboratórios do fabricante: repasse direto das informações a partir de demonstrações específicas.

5.4. As despesas referentes à passagem, alimentação, locomoção e hospedagem serão custeadas pelo BANCO

5.5. Todas as despesas para a realização e participação dos empregados indicados pelo Banco (inscrição, passagem, hospedagem e locomoção) deverão ser integralmente custeados pelo Banco. As despesas referentes à taxa de inscrição/ingressos deverão ser custeadas pela contratada.

5.6. Os treinamentos ofertados poderão ser realizados no Brasil ou em outro país e deverão estar em sintonia com os temas de interesse do Banco que deverão ser colhidos em contatos com a gestão do Ambiente de Infraestrutura de Tecnologia. Em qualquer caso o Banco se reserva o direito de não acolher a oferta restando ao Contratado ofertar outro treinamento.

5.7. Cada oferta de treinamento deverá ocorrer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.